



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Municipal nº 751/2005.

Resolução CMDCA nº 05 de 24 de outubro de 2017

Institui a Coordenadoria Municipal para condução e planejamento de políticas públicas para crianças e adolescentes de Rio Doce e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 751/2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as decisões ocorridas no I Fórum Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Comarca de Ponte Nova;

CONSIDERANDO o artigo 88º do ECA, Lei Federal nº 8.069/1990 que institui como diretriz do atendimento a criança e adolescente a municipalização do atendimento; e,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Coordenadoria Municipal para condução de políticas públicas para atendimento à criança e adolescente de Rio Doce.

Parágrafo Único: Compete à Coordenadoria Municipal ser o canal oficial do município no diálogo com o Fórum Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Comarca de Ponte Nova.

Artigo 2º A Coordenadoria Municipal de que trata esta Resolução é composta por:

§ 1º Janaína dos Santos, representante governamental;

§ 2º Talita Carvalho Duarte, representante da sociedade civil.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 24 de outubro de 2017.

Vânia Mara Pereira Martins Silva
Presidente do CMDCA